

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual aquisição, para tratar da necessidade de materiais de construção para manutenção da rede de abastecimento de água de três (03) Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural. Tal contratação é indispensável para o desempenho do papel da administração pública perante nossa sociedade.

Sendo assim, podemos afirmar que os itens serão usados de forma a atender as demandas quanto a preservação, conservação e manutenção das minas d'água no que tange a distribuição da mesma, contemplando todos lugares aos quais necessitarem.

Logo, os materiais em questão, são listados os quantitativos, bem como a sua pretendida aquisição para o desempenho diário das atividades, cuja amplitude é relacionada a todas as necessidades inerentes as suas funções, sejam elas de manutenção, conservação ou preservação, ou ainda, em caráter emergencial e urgente em casos excepcionais.

Pretende-se adquirir os bens através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula de Godoi Roveri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de materiais de construção para manutenção da rede de abastecimento de água de três (03) Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item;

O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos **termos da Lei nº 4150 /62**

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que, os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde - Av. São Paulo, 896, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. **(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu **artigo 6º** que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a (partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligo) Olist. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. **(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).**

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de aquisição dos bens em questão, visa atender à necessidade da manutenção periódica que as redes de abastecimento de água da zona rural necessitam para atender de forma satisfatória as famílias que dela fazem uso.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto. a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens licitados, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; **(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento para tratar da necessidade da compra de materiais de construção para manutenção da rede de abastecimento de água de três (03) Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural integrantes da Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 267.045,97

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R\$ 267.045,97 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços de material de construção.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na **alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.**

A contratação pretendida será realizada de forma fracionada, uma vez que o produto será entregue conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. **(inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 7º. inciso XIII da JN 40/2020).**

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos medicamentos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os materiais de construção, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de materiais de construção, objetivando atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas das famílias usuárias do abastecimento de água da zona rural do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais de Construção, objetivando atender as necessidades nos próximos doze meses, visando atender as demandas já existentes no que se refere a preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes dos serviços que precisam ser executados pelos trabalhadores da rede de água da zona rural, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade do Município de Congonhinhas / PR

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo com qualidade, melhor preço, e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Não será necessário providências.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades de manutenção e reparos, bem como atender as demandas das atividades inerente, desde manutenção e conservação das redes de abastecimento d'água já existente, ou ainda ampliação dessas redes d'água caso seja necessário. Sendo a necessidade já existente na questão de manutenções periódicas, bem como aquelas que estão dentro do planejamento individual, compreendendo-se uma previsibilidade e uma segurança e emergência, logo, a viabilidade é o atendimento aos usuários da zona rural. Dessa forma, entendendo que ter acesso à água é requisito essencial para garantir a saúde e a dignidade humana faz-se necessária tal contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde